



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

18 de dezembro de 1985



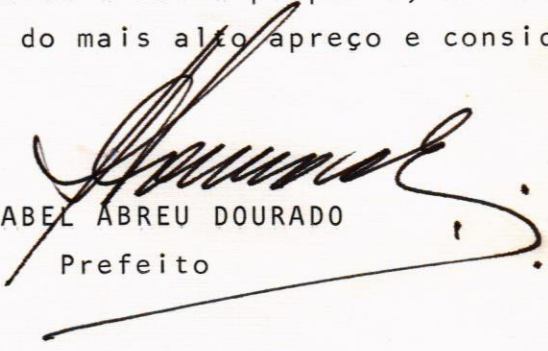
MENSAGEM Nº 108

SENHOR PRESIDENTE:

Face a nova realidade econômico financeira que as municipalidades se defrontarão no exercício de 1986, desde a aprovação de mini-reforma tributária neste mês de dezembro, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 55, que majora a receita estimada para o exercício de 1986 em 10 bilhões de cruzeiros, nas rubricas de Transferências da União (FPM, ITR) e na nova modalidade da Taxa Rodoviária Única.

Outrossim, estamos atendendo solicitação dessa Egrégia Casa Legislativa, majorando seu orçamento para 1986, em 5 bilhões de cruzeiros.

Certos de que V.Exª e nobres Pares que compõe essa Colenda Casa, darão acolhida a nossa proposta, ao ensejo reafirmamos nossas expressões do mais alto apreço e consideração.


ABEL ABREU DOURADO
Prefeito

EXMO SR
DR OSCAR AREJANO FILHO
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 053
18 de novembro de 1985

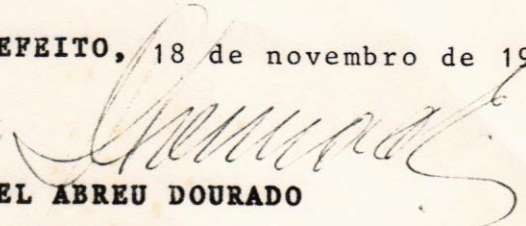
FIXA OS VALORES DA UNIDADE DE REFERÊNCIA PADRÃO - URP, PARA O EXERCÍCIO DE 1986.

Artigo 1º - É fixado para o primeiro e o segundo semestre do exercício de 1986, os valores de Cr\$ 198.744 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros) e Cr\$ 337.864 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessente e quatro cruzeiros), respectivamente, como Unidade de Referência Padrão - URP, para efeito de reajustes, lançamento e cobranças de Tributos Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de novembro de 1985


ABEL ABREU DOURADO
Prefeito

SVB.-

cc.: Todas as Secretarias
ABC/DATC/PJ/CM/Publ.
Projeto de Lei nº 53





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 055
18 de dezembro de 1985

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 4.023, DE 02 DE DEZEMBRO DE
1985.

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 1º da Lei nº 4.023, de 02 de dezembro de 1985, passando a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 1º - A receita do Município (Administração Centralizada) para o exercício econômico financeiro de 1986, é estimada em Cr\$ 165.000.000.000 (cento e sessenta e cinco bilhões de cruzeiros) e será realizada de acordo com a Legislação vigente com o seguinte desdobramento por Categorias Econômicas e por Fontes:

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 146.146.500.000
1.1 - TRIBUTÁRIA	Cr\$ 18.150.000.000
1.2 - PATRIMONIAL	Cr\$ 1.620.000.000
1.3 - TRANSF. CORRENTES.....	Cr\$124.895.500.000
1.4 - DIVERSAS.....	Cr\$ 1.481.000.000
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 18.853.500.000
2.1 - Operações de	
Crédito	Cr\$ 6.320.000.000
2.2 - Alienação de	
Bens	Cr\$ 20.000.000
2.3 - Transferências de	
Capital	Cr\$ 12.513.500.000
TOTAL	Cr\$ 165.000.000.000





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

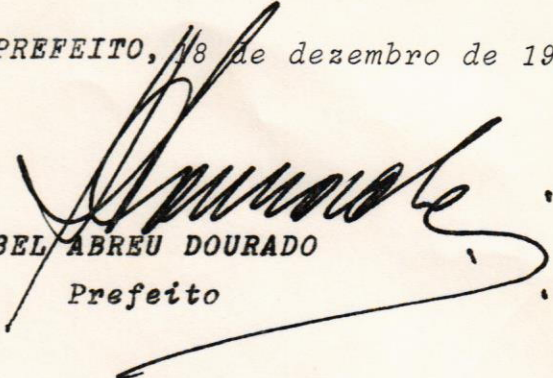
-2-

...

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a par
tir de 1º de janeiro de 1986.

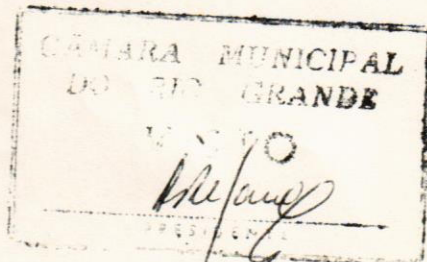
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 1985.


ABEL ABREU DOURADO
Prefeito

ej.-

cc.- SMF/SMCP/UPE
CM/Publ.



PROJETO DE LEI Nº 055



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DESPESA

Inclui na Despesa do Município (Administração Direta) para o Exercício Econômico Financeiro de 1986, o valor de Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros) e será realizada consoante classificação econômica em vigor, que fica fazendo parte integrante desta Lei, conforma abaixo discrimina do:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 - Legislativa

Atividade 4.001 - Atividades Legislativas

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....Cr\$ 1.000.000.000
3.1.1.1.03 - Ajuda de Custo e DiáriasCr\$ 1.960.000.000
3.1.9.2 - Despesa de Exercícios Anteriores....Cr\$ 500.000.000
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 1.500.000.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 40.000.000

Sub-total.....Cr\$ 5.000.000.000

18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

9.0.0.0 - Reserva de ContingênciaCr\$ 5.000.000.000

TOTALCr\$10.000.000.000

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 1985:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RECEITA

Inclui n. quadro discriminado da Receita, para o Exercício Econômico Financeiro de 1986, o valor de Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros), com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

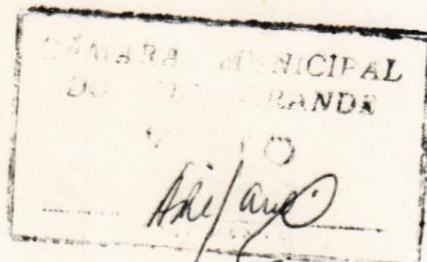
1721.01.02 - cota parte FPM.....Cr\$ 3.500.000.000
1722.01.01 - cota parte do ICMCr\$ 2.000.000.000
1722.01.02 - cota parte do ITBI.....Cr\$ 1.000.000.000

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2421.01.01 = cota parte FPMCr\$ 3.500.000.000

TOTALCr\$ 10.000.000.000

(DEZ BILHÕES DE CRUZEIROS)





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RECEITA

Inclui no quadro discriminado da Receita, para o Exercício Econômico Financeiro de 1986, o valor de Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros), com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1721.01.02 - cota parte FPM.....Cr\$ 3.500.000.000
1722.01.01 - cota parte do ICMCr\$ 2.000.000.000
1722.01.02 - cota parte do ITBI.....Cr\$ 1.000.000.000

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2421.01.01 - cota parte FPMCr\$ 3.500.000.000

TOTALCr\$ 10.000.000.000

(DEZ BILHÕES DE CRUZEIROS)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1236 / 85

Rio Grande , 27 de dezembro de 1.985.

Proc. n.º 46.207-46.290.-

Exmo. Sr.

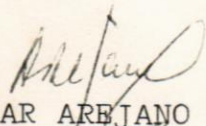
ABEL ABREU DOURADO

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA.-

Temos a honra de passar às mãos de V. Exa., para os devidos fins, a(s) inclusa(s) cópia(s) do(s) processo(s) aprovado(s) por este Legislativo Municipal, em sessão realizada, ontem.

Apraz-nos, com o ensejo, renovar a V. Exa. os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.


Ver. Bel. OSCAR AREJANO FILHO
Presidente

ANEXO

Proj. de Lei nº 053 que: "FIXA OS VALORES DA UNIDADE DE REFERÊNCIA PADRÃO -URP, PARA O EXERCÍCIO DE 1986."

Proj. de Lei nº 055 que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 4.023, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985."

cc. Processo (IT e DS)

SNH/.-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE FINANÇAS

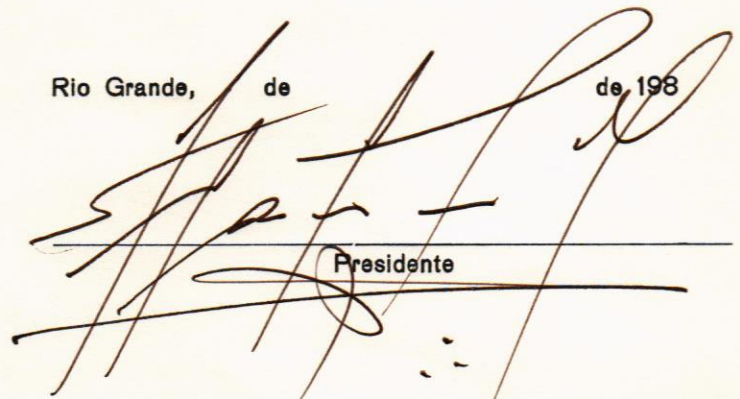
Assunto :

Processo n.º

PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

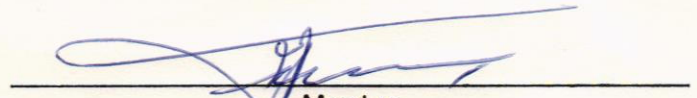
Rio Grande, de _____ de 198



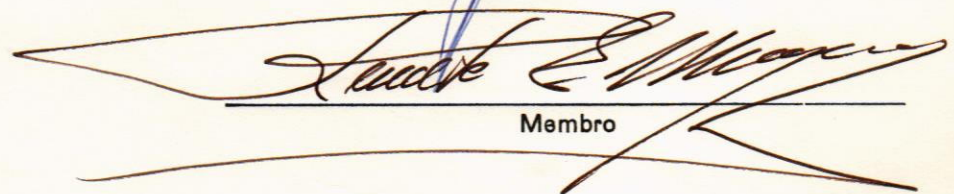
Presidente

Vice-Presidente

Secretário



Membro



Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto

PARECER

PROCESSO Nº 46.290

Esta Comissão, após apreciar o Projeto de Lei con-
tente do processo acima mencionado, declara tratar-se de
matéria CONSTITUCIONAL.

Este o Parecer desta comissão, que o submete à
apreciação do Plenário.

Sala das Comissões, ... de de 198..

JULIO RODRIGUES

Presidente

EDES SILVA DA CUNHA

Vice-Presidente

JOÃO HENRIQUE C. ROMERO

Secretário

SÉRGIO ALT SILVA

Membro

DELAMAR CORRÊA MIRANDA ALMEIDA

Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
ÁREA DE INTERESSE DA SEGURANÇA NACIONAL,
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 4.036

30 de dezembro de 1985

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA
LEI Nº 4.023, DE 02 DE DEZEMBRO DE
1985.

ABEL ABREU DOURADO, Prefeito Municipal do
Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu artigo
62, inciso II,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei:

*Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artí-
go 1º da Lei nº 4.023, de 02 de dezembro de 1985, passando a vi-
gir com a seguinte redação:*

*"Artigo 1º - A receita do Município (Administração
Centralizada) para o exercício econômico financeiro de 1986, é
estimada em Cr\$ 165.000.000.000 (cento e sessenta e cinco bilhões
de cruzeiros) e será realizada de acordo com a Legislação vigente
com o seguinte desdobramento por Categorias Econômicas e por Fon-
tes:*

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 146.146.500.000
1.1 - TRIBUTÁRIA	Cr\$ 18.150.000.000
1.2 - PATRIMONIAL	Cr\$ 1.620.000.000
1.3 - TRANSF. CORRENTES.....	Cr\$124.895.500.000
1.4 - DIVERSAS.....	Cr\$ 1.481.000.000
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	Cr\$ 18.853.500.000
2.1 - Operações de Crédito	Cr\$ 6.320.000.000
2.2 - Alienação de Bens	Cr\$ 10.000.000
2.3 - Transferências de Capital	Cr\$ 11.513.500.000
TOTAL	Cr\$ 165.000.000.000

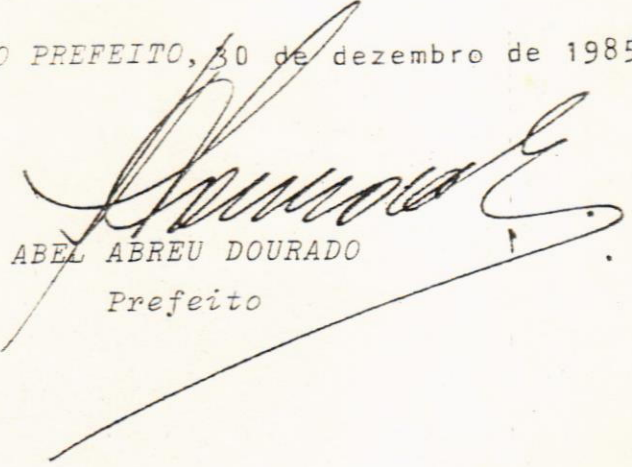


...

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1986.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 1985.


ABEL ABREU DOURADO
Prefeito

ej.-

cc.- SMF/SMCP/UPE
CM/Publ.

PROJETO DE LEI Nº 055



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

DESPESA

Inclui na Despesa do Município (Administração Direta) para o Exercício Econômico Financeiro de 1986, o valor de Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros) e será realizada consoante classificação econômica em vigor, que fica fazendo parte integrante desta Lei, conforma abaixo discriminando:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Função: 01 - Legislativa

Atividade 4.001 - Atividades Legislativas

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas....Cr\$ 1.000.000.000
3.1.1.1.03 - Ajuda de Custo e DiáriasCr\$ 1.960.000.000
3.1.9.2 - Despesa de Exercícios Anteriores....Cr\$ 500.000.000
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 1.500.000.000
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 40.000.000

Sub-total.....Cr\$ 5.000.000.000

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - Encargos Gerais do Município

9.0.0.0 - Reserva de ContingênciaCr\$ 5.000.000.000

TOTALCr\$10.000.000.000

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 1985.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

RECEITA

Inclui no quadro discriminado da Receita, para o Exercício Econômico Financeiro de 1986, o valor de Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros), com o seguinte desdobramento:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1721.01.02 - cota parte FPM.....Cr\$ 3.500.000.000
1722.01.01 - cota parte do ICMCr\$ 2.000.000.000
1722.01.02 - cota parte do ITBI.....Cr\$ 1.000.000.000

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

2421.01.01 - cota parte FPMCr\$ 3.500.000.000

TOTALCr\$ 10.000.000.000

(DEZ BILHÕES DE CRUZEIROS)